

PORTARIA GP Nº 206/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 37, IX, da Constituição Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciadas na Lei Municipal nº 825, de 30 de outubro de 2001, que estabelece os casos e formas de contratação por tempo determinado; **considerando** o termo do Ofício SEMED nº 079A/2020, que solicita a contratação de 16 (dezesseis) professor fundamental I, para realização de serviços de educação, **considerando** serem plausíveis as argumentações daquela Secretaria; **considerando** que o Município não pode prescindir da realização de educação, cujo descuido evidentemente implicará, em prejuízos; **considerando** a inexistência de recursos humanos suficientes para suprimento da necessidade; **considerando** a inexistência de pessoal concursado a ser nomeado e que o Município está providenciando o novo concurso para preenchimento das vagas existentes, de forma que a contratação não pretere direito público subjetivo de classificá-los,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação do pessoal a saber, na função de professora fundamental I, para suprimento das necessidades inadiáveis, inerentes a educação.

Nº	Nome	CPF	Cargo
01	ANA LUCIA DO NASCIMENTO	037.049.904-26	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
02	GILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	083.800.724-48	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
03	CARMELITA ALVES DA SILVA	070.197.794-92	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
04	ANA DARQUE DE CARVALHO NASCIMENTO	038.743.864-57	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
05	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA MONTEIRO	033.298.834-13	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
06	VANESIA CAVALCANTE DA SILVA	083.518.104-95	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
07	FABIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	138.280.524-10	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
08	LENICE ALVES DASILVA	012.799.914-02	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
09	MARIA ARIANA DA SILVA	058.635.164-70	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
10	CICERA ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	084.130.804-79	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
11	GESSICA DA SILVA FERREIRA	114.643.394-81	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
12	RANIELE JOANA DA SILVA	122.046.664-67	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
13	ELENILDA SILVA DE SOUZA	095.661.054-44	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
14	ROSICLEIDE MORAIS DOS SANTOS	079.985.354-23	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
15	EDENISE MARIA DA SILVA	088.535.524-50	PROFESSOR FUNDAMENTAL I
16	LUANA MARIA CANDIDO	104.141.814-09	PROFESSOR FUNDAMENTAL I

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de que trata o art. 1º, da presente Portaria, pelo prazo de até 05 (cinco) meses, a contar a partir de 04 de junho de 2020, com remuneração mensal equivalente a R\$ 2.187,00 (dois mil cento e oitenta e sete reais), para professor fundamental I, acrescido do percentual de 10% (dez por cento), a título de incentivo a docência, para jornada de trabalho que será a mesma dos servidores efetivos que desempenham funções iguais ou assemelhadas.

Parágrafo Único – As contratações autorizadas pela presente Portaria observarão as regras da Lei Municipal nº 825/2001, terão a natureza de contrato administrativo, além do seguinte:

- contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se, durante a sua vigência, vier a ser negado o seu registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de

- Pernambuco; cessada a excepcionalidade sua, por conveniência da Administração, ou ainda por interesse mútuo das partes contratantes;
- c) remuneração nunca superior a atribuída a servidores efetivos que desempenhem funções iguais ou semelhantes; e
 - d) horário de trabalho equivalente ao adotado par os servidores municipais.

Art. 3º - Celebradas as contratações ora autorizadas, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia das seguintes documentações:

- a) termo do contrato;
- b) lei municipal nº 825/2001, que trata da contratação por tempo determinado;
- c) ofício que solicitou as contratações;
- d) portaria de declaração da excepcionalidade e autorização das contratações;
- e) lei de diretrizes orçamentárias do corrente exercício de 2020;
- f) declaração da existência de dotação orçamentária para as contratações;
- g) declaração da observação do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal;
- h) certidão de publicação da presente portaria e respectivos contratos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de junho de 2020.



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 20 de julho de 2020.

José Reginaldo Morais dos Santos
Prefeito